

Aos (a) Senhores (a)
Secretários (a), Superintendentes e Procurador Geral
Município de Florianópolis
Nesta

ASSUNTO: Manutenção do Ponto Eletrônico

Prezados (a) Senhores (a),

Considerando o **Decreto nº 21347/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);

Considerando que em seus **artigos 13 e 14**, estabelece o teletrabalho como regime preferencial de desempenho das funções dos servidores públicos municipais, cujas características assim os permitam;

Considerando que a **Instrução Normativa 004/2018, no seu artigo 2º**, estabelece que é responsabilidade da chefia imediata a supervisão e o controle dos registros diários do ponto eletrônico e do preenchimento manual do Controle de Frequência, bem como a manutenção dos dados fornecidos pelo sistema digital de ponto eletrônico;

Considerando a **Portaria nº 1002/2020**, que esclarece o funcionamento e contatos da Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas, neste período de pandemia;

Solicitamos que cada Órgão realize a manutenção do ponto eletrônico dos seus servidores, como de habitual, com código 68 para as questões citadas acima, a fim de que os trabalhos da Folha de Pagamento/Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas transcorram dentro dos prazos previstos.

Atenciosamente,



Katherine Schreiner

Secretária Municipal de Administração